COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 62 Rubrica

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº011/2015-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-052102
Tipo de Licitação: Menor preço
Regime de Execução: Por Item
Data de abertura: 09/06/2015
Horário: 14h
Local: Av. Dep. José Rodrigues Viana, 785 - Centro - Pará - CEP: 68.840-000 – Cachoeira/PA.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis e poderão ser consultados gratuitamente e obtidos, na sede da CPL, na Av. Dep. José Rodrigues Viana, 785 - Centro - Pará - CEP: 68.840-000 – Cachoeira/PA, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO, por intermédio da(o) PREGOEIRA(O) designado pelo Decreto nº 012/2015, datada em 16/01/2015, comunica aos interessados, que no dia09 de Junho de 2015, às 14h:00mm, na Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari localizada na Av. Dep. José Rodrigues Viana, 785 - Centro - Pará - CEP: 68.840-000 – Cachoeira/PA, inscrita no CNPJ nº 04.884.482/0001-40, procederá o recebimento e à abertura de propostas referentes ao Procedimento Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°. 9/2015-03303 - tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO ARARI, conforme configurações, especificações e quantitativos deste edital e seus anexos, sob o comando da Lei Federal nº. 8.666/93,Lei Estadual 6.474/2002, Lei 12.349 de 15 de Dezembro de 2010 e Lei Federal n°. 10.520/2002, e Decretos Federais n° 3.555/00; nº 3.931/2001 e n° 4.342/2002, bem como, pela Lei Complementar n°. 123/2006 e alterações posteriores e demais normas pertinentes.

1-OBJETO
Constitui objeto do presente certame CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO ARARI..
1.1. – DO SERVIÇO
1.1.1 O veículo transportará os alunos do ponto inicial à respectiva escola onde foi matriculado e vice-versa;
1.1.2 Cabe a Prefeitura determinar os pontos de cada linha;
1.1.3 As viagens terão horários fixados compatíveis com os horários das escolas;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 63 Rubrica

1.1.4 Poderá existir alteração na quantidade de alunos transportados, bem como, nos quilômetros rodados e suas respectivas linhas em decorrência de novas matrículas. Caso haja necessidade de reestruturação das linhas, tais alterações serão efetuadas pela Prefeitura, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, Art. 65, Parágrafo Primeiro;
1.1.5A Contratada deverá seguir o que dispõe a Lei Federal n.º 9.503/97 (Código Nacional de Trânsito), emespecial o disposto nos Art. 136 a 138, com relação à segurança no transporte de passageiros, especialmentecrianças, cabendo a Contratada toda a responsabilidade por quaisquer tipos de acidentes;
1.1.6A Contratada estará sujeito à fiscalização que poderão ser efetuadas pela Administração em qualquer tempo, ou também, pela CIRETRAN na vistoria geral dos veículos para que estejam em perfeitas condições de uso;
1.1.7Prova de compatibilidade entre os veículos e seus motoristas o que exige a lei vigente, em especial o disposto nos artigos 136 a 138 da Lei Federal n.º 9.503/97 (Código Nacional de Trânsito)

2-LOCAL DATA E HORÁRIO
2.1. A abertura do Pregão Presencial nº9/2015-052102acontecerá as 14 horas do dia 09/06/2015, na Sala de Licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari na Av. Dep. José Rodrigues Viana, 785 - Centro - Pará - CEP: 68.840-000 – Cachoeira/PA.

3-CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE
Anexo I: Termo de Referência
Anexo II: Minuta do Contrato;
Anexo III: Carta de Apresentação da Documentação;
Anexo IV: Carta Proposta;
Anexo V: Declaração (Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal);
AnexoVI: Modelo de declaração de enquadramento como Microempreendedor Individual, Microempresa,
Empresa de Pequeno Porte;
Anexo VII: Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Serviço Ofertado;
Anexo VIII: Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
4.1 O prazo para apresentação de impugnação ao Edital é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que taisimpugnações deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas aa Pregoeira Oficial da PMCA no endereço: Av. Dep. José Rodrigues Viana, 785 - Centro - Pará - CEP: 68.840-000 – Cachoeira/PA, no prazo mencionado;
4.2 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no art. 12, § 1° do Decreto nº. 3.555/00;
4.3 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame;
4.4 Não serão reconhecidos tais impugnações sem assinatura do responsável e/ou quando pessoa física, desacompanhada de cópia de documento de identificação e/ou, quando pessoa jurídica, desacompanhada do devido instrumento de outorga dos poderes para tal e também aqueles encaminhados por meio de e-mail e fax, quando o respectivo original não chegar dentro do prazo legal e os esclarecimentos vencidos os respectivos prazos legais.
4.5 A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 64 Rubrica

5 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

5.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, à Pregoeira ou sua Equipe de Apoio, exclusivamente pelo e-mailcplpmca@gmail.com ou através do telefone (91) 984486755, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.1.1 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto deste certame. Quandoas empresas que se enquadrarem como Microempreendedor Individual, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006,em que deverá ser comprovado mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do Anexo VI deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na supracitada;

6.1.1.1A declaração em questão deverá ser entregue à Equipe de Apoio da Pregoeira logo no inicio da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

6.1.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6.1.3 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

6.1.3.1 As empresas em processo de recuperação ou em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução ou em liquidação;

6.1.3.2 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

6.1.3.3Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.1.3.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

6.1.4É indispensável à presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública dopregão, estando sujeito às penalidades administrativas previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02.

7 – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

7.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por um representante munidodedocumento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e, venha a responder por sua representada;

7.2 Os documentos que instruem o credenciamento deverão ser entregues a Pregoeira fora do envelope;

7.3 O credenciamento entregue à Pregoeira deverá conter:

a) Carteira de identidade em original e xérox, ou outro documento equivalente com fotografia;

b) Instrumento de procuração pública ou particular;

c)Cópia do Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, comprovando a legitimidade do outorgante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

I. Nocaso de Microempreendedor Individual apresentar o Certificado da Condição de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 65 Rubrica

Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em http://www.portaldoempreendedor.com.br.

II. Quandofor permitida a participação de Cooperativa Equiparada deverão ser apresentados os seguintes instrumentos:

a. cópia autenticada dos estatutos sociais e suas alterações posteriores;

b. ata de posse da atual diretoria, ambas devidamente registradas na Organização das Cooperativas Brasileiras ou em entidade estadual, se houver;

d)Carta de Apresentação de Documentação (Anexo III), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõem a artigo 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigo 11, inciso IV, do Decreto nº. 3555 de 08.08.2000;

e) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VIII);

f) Declaração de enquadramento como Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa Equiparada (Anexo VI), quando o proponente se enquadrar como tal e desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123/06;

7.4 O instrumento de procuração descrito na alínea "b" do item 7.3, acima deverá ter firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, incluindo poderes para formular lances, em nome do proponente.

7.5 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante;

7.6 O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste Pregão;

7.7 Os documentos do credenciamento poderão ser entregues em cópia autenticada ou cópia simples com a exibição do original para autenticação pela Equipe de Apoio.

8 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

8.1A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e horadeterminados, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, com as seguintes inscrições:

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO Nº 9/2015-052102_PMCA/SEMED RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ/MF Nº. ITENS COTADOS Nº

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2015- 052102PMCA/SEMED RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ/MF Nº.

9 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos deHabilitação, será pública e dirigida pela Pregoeira, na data, horário, local e nos termos determinados neste

Edital, devendo os invólucros ser entregues lacrados da seguinte forma:

9.1.1 O Envelope nº. 01 (Proposta de Preços) – Conforme item 10 deste Edital.

9.1.2 O Envelope nº. 02 (Documento de Habilitação) – Conforme item 12, deste Edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 66
Rubrica

9.2 Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-seinício ao recebimento dos invólucros.
9.3. Serão abertos os invólucros contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pela Pregoeira e pelos participantes.

10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº. 01)
10.1 A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER APRESENTADA:
a)Em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
b) Datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente;
c) Organizada por qualquer outro meio que possibilite o deslocamento das folhas que a compõem, devendo ainda, estar devidamente numeradas preferencialmente no canto inferior direito. Não serão aceitos propostas avulsas ou fixadas por clipes.
10.2 O CONTEÚDO DA PROPOSTA DEVERÁ CONTER:
a)Carta Proposta da Licitante (Anexo IV), com nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;
b) Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Serviço Ofertado (Anexo VII);
c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VIII);
d) Endereço completo, telefone, fax, número de conta corrente e endereço eletrônico (e-mail), este último sehouver, para contato;
e)Especificações das rotas e forma clara, descrevendo detalhadamente a especificação e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem o percurso;
f)Preço unitário e total, em algarismo e por extenso para os bens descritos no item 03, do Termo de Referencia (Anexo I), sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
g) Prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
h) Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado de todos os impostos, taxas, despesas de transporte, seguro, carga e descarga, bem como quaisquer outras despesas relacionadas com o fornecimento proposto.
i) Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.
j) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços de transporte ser executados sem ônus adicionais;
l) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejamomissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda,proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

10.3 – DA APRESENTAÇÃO DA NOVA PROPOSTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 67
Rubrica

a) A (s) empresa (s) arrematante (s) deverão apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a propostadefinitivacom os preços dos itens arrematados. Anão entrega da proposta pela licitante incidirá na desclassificação da mesma e na imediata convocação da segunda colocada, na ausência desta convocar-se-á a próxima.

11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

11.1O julgamento da proposta será efetuado pelo critério menor preço por item, sendo classificada pela Pregoeira a licitante que apresentar proposta de preços em consonância com o item 10 e que apresentar proposta com menor preço, e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10 % (dez por cento) superior àquela de menor preço.

11.1.1Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 10, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três propostas.

11.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.2.1 Os lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada.

11.3Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 16 deste Edital.

11.4A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Nãoserá permitida consulta externa, via telefone, por parte dos licitantes, que deverão ser desligados no inicio do certame.

11.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.6Em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para os Microempreendedores Individuais, as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas Equiparadas, será observada o seguinte:

11.6.1Nas licitações, será segurado, como critério de desempate, preferência de contratação para os Microempreendedores Individuais, Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e as CooperativasEquiparadas;

11.6.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa Equiparada sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

11.6.3 No caso de equivalência dos valores apresentados por Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa Equiparada que se encontrem no intervalo estabelecidos no caputdeste item, será realizadosorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentarmelhor oferta;

11.6.4 Ocorrendo o empate o Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou CooperativaEquiparada mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

11.6.5O Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa Equiparada mais bem classificada será convocada para apresentar nova

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 68
Rubrica

proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

11.6.6 Não ocorrendo à contratação de Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porteou Cooperativa Equiparada, na forma do subitem 11.6.4 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.6.2 na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.6.7 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto do item acima o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

11.6.8O disposto nos subitens 11.6 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa Equiparada;

11.7 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.8Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.9 Para fins de julgamento das propostas, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço, sendo declarado vencedor aquele que apresentar, após os procedimentos previstos neste Edital,
o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances.

11.10Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, a proposta será desclassificada e a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

11.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentemirregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

11.12No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a Pregoeira convocará todas as licitantes para no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, §3° da Lei nº. 8.666/93.

11.13 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

11.14Nas situações previstas nos itens 11.5 e 11.7, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.15 Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que nãoalterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.16. Sendoaceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

11.17A comprovação de regularidade fiscal do Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa Equiparada, quando este apresenta a declaração anexo VI, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 69
Rubrica

conforme artigo 43, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Art. 36 da Lei Municipal n.º 18.347/10:

11.17.1Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas Equiparadas, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.17.2Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e adjudicado o objeto a seu favor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa.

11.17.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.18 Caso a licitante vencedora desatenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentesna ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital,

sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

11.19 Da reunião lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitante(s) vencedor (es).

11.20 O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

12 – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 02)

12.1 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

a)Encadernados ou por qualquer meio que possibilite o deslocamento de documentos. Nãoserão aceitos documentos avulsos, grampeados ou fixados por clipes.

b) Todos os documentos deverão estar rubricados e numerados preferencialmente no canto inferior direito;

12.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b)Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 70
Rubrica

c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
d)Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

12.3 REGULARIDADE FISCAL
a) Prova de inscrição no CNPJ vigente na data de abertura desta licitação;
b) Certidão Negativa de Débito Previdenciário (CNDP) vigente na data de abertura desta licitação;
c) Certidão de Regularidade do FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal vigente na data da abertura desta licitação;
d) Provade regularidade com a Fazenda Federal, através da Certidão de Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais Administrativos pela Secretaria da Receita Federal, da sede do licitante vigente na data de abertura desta licitação;
e)Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, Positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação;
f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através de através de Certidão Negativa ou da Certidão deRegularidade Fiscal, expedida pelo Município da sede do Licitante, vigente na data de abertura desta licitação;

12.3.1 – REGULARIDADE TRABALHISTA
12.3.2– Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
a)Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa.
b)Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
b.1) Juntamente com o balanço patrimonial deverá ser apresentada declaração do contador, assumindo responsabilidade pelas informações do balanço.
b.2) Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, registrada na Junta Comercial. Ficadispensado esta exigência para pessoa física e Associação ou Cooperativa, sendo dos últimos, exigido a prestação de contas do último exercício financeiro assinado pelo contador.
b.3) Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas estarão dispensadas de apresentar balanço patrimonial desde que observado o disposto no item 6.2 do edital. Devendo, no entanto, apresentarem substituição ao Balanço Patrimonial, Declaração formal do contador informando o seu enquadramento no Super Simples Nacional;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 71
Rubrica

b.4) A partir dos dados de balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação:

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;
ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;
GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 0,50;

ONDE:
ILC= ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

ILG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

GE= PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
ATIVO TOTAL

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

12.7QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) Os licitantes deverão apresentar 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.
b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação dos motoristas que irão realizar o transporte dos estudantes;
c) Relação dos veículos que irão prestar os serviços, no qual os mesmos deverão ter seu ano de fabricação a partir de janeiro de 1990;
d) Certificado de Registro e Licenciamento dos veículos;
e)No que se refere às embarcações, estas obrigatoriamente deverão possuir coletes salva-vidas, na quantidade de sua capacidade incluindo tripulação, devendo a comprovação ser ratificada por laudo de vistoria da Capitania dos Portos ou órgão competente.
f) Comprovação de registro da embarcação junto a Capitania dos Portos;
g) Habilitação do capitão da embarcação.

12.8 CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL – Exigências do Código Nacional de Trânsito.
a) Certificado de registro e licenciamento do veículo devidamente regularizado junto ao órgão do DETRAN do domicílio do veículo;
b) Registro do veículo no órgão de trânsito, como transporte de passageiros, ou lotação (categoria aluguel).
c) Laudo ou relatório de inspeção do órgão de trânsito, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias, atestando o atendimento às normas de transporte escolar, sendo no mínimo:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 72
Rubrica

1- pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo da carroçaria pintada da cor amarela, as cores deverão ser invertidas;
2- equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
3- lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas na extremidade superior da parte traseira;
4- cintos de segurança em número igual à lotação.
h) Apresentação da documentação do motorista que conduzirá o transporte escolar:
1 - Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
2 - Possuir Habilitação de categoria "D", no mínimo;
3-Não possuir nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante osdoze últimos meses;
4 -Ter sido aprovado em cursos especializado de transportes de passageiros, nos termos das Resoluções do CONTRAN nrs. 789/1994 e 055/1998.

12.9 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
a) Declaração do Anexo V;

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO
13.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto deautorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
13.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos.
13.3Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assimsucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
13.4 Os documentos exigidos deverão estar com prazo de validade vigente, e poderão ser apresentados em cópia autenticada por qualquer meio, ou apresentadas às cópias na sessão pública para autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, à vista dos originais.
13.5Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentosque não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.
13.6 Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e a Pregoeira rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

14 – DOS RECURSOS
14.1Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso,
que deverá ser encaminhado a Pregoeira no endereço indicado no item 4.1., ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias após decorridos o prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos Autos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 73
Rubrica

14.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.
14.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
14.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante no item 4.1., nos dias úteis no horário de 08:00 às 13:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.

15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15.1- A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotaçãoorçamentária Exercício 2015 Atividade 0106.123610007.2.031 Manutenção do Transp. Escolar - Conv. Estado , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. ACONTRATADA, pela inexecução total ou parcial de atos relacionados com o presente Contrato, garantia a prévia defesa, poderá ser passível das seguintes sanções:
I. Advertência;
II. Multa de variável de 2% a 10% do valor do contrato, de acordo com o grau de inadimplemento, a critério da SEMED.
III. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto durarem os motivosdeterminantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.
16.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
16.3 Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
16.4 As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.
16.5As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

17 – DA ADJUDICAÇÃO
17.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

18 – DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA
18.1 O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Ordenadora de Despesa para homologação.

Fls. 74
Rubrica

18.2Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será (ão) convocada(s) para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
18.3É facultado a Secretaria Ordenadora de Despesa, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 18.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
18.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

19 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
19.1 – O prazo de execução de serviços detransporte objeto desta licitação será a partir da assinatura do contrato até 31/12/2015, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, caso haja interesse da administração.

20 – DO CONTRATO
20.1. AAdministração realizará rigorosa fiscalização da execução do contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital – Anexo II, terá a vigência conforme o prazo de execução do serviço de transporte escolar da rota cotada pelo proponente, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado sehouver interesse da Administração e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
20.2. Realizar rigorosa conferência da execução do objeto, através do setor competente desta Secretaria, para o que fará designação específica do representante (s), responsável (eis), na forma da Lei 8.666/93.
20.3. Olicitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.
20.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.
20.5. Nahipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto n.°.555/2000,
alterado pelo Decreto n.° 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei n.° 8.666/93.
20.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.
20.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os arts. 86 a 88, da Lei n.° 8.666/93, além da multa de Multa de 1% (um por cento) ao diae até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecidoneste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.
20.8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
a) Prestar o serviço no prazo previsto;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 145 Rubrica

b)A CONTRATADA se obriga a realizar as viagens todos os dias da semana, de Segunda a Sexta-feira, independente das condições meteorológicas, devendo chegar com os alunos nas escolas, durante o(s) seguinte(s) período(s): manhã, tarde; e retornar aos locais de origem conduzindo os alunos diariamente após o término das aulas.
c)A CONTRATADA não poderá transportar alunos, caso o(s) motorista(s) não possua(m) CNH exigida para otransporte contratado, bem como documentação do(s) veículo(s) e Curso de Condutor de Alunos, salvo pormotivo de força maior, não puder efetuar o transporte, deverá em tempo hábil, providenciar o suprimento da falta, contratando motorista(s) e/ou veículo(s) que satisfaça às exigências já mencionadas, desde que previamente aceitos pela Prefeitura, cujas despesas, no caso, correrão por sua conta.
d) A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aosusuários estudantes ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento de indenizações devidas.
e) A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas com a manutenção dos veículos (mecânica, segurança e limpeza) inclusive motoristas, e que somente serão utilizados veículos de acordo com o objeto do presente contrato.
f)A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente certame.
g)A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.
h)A CONTRATADA fica obrigada e responsável pelas exigências do Código Nacional de Trânsito.
i)Durante o percurso, não será permitido fumar dentro do veículo, devendo ser colocado um cartaz com os dizeres:"PROIBIDO FUMAR";
j)A CONTRATADA fica proibida de transportar passageiros estranhos aos serviços prestados (CARONA).
k)A CONTRATADA se obriga a mencionar em seuveículo quando a serviço da Prefeitura do Município de Cachoeira do Arari, devidamente identificado com o seguinte dizer " ESCOLAR".
l) A CONTRATADA deverá apresentar o laudo de vistoria técnica realizada pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo em cada trimestre durante a execução do contrato, estandoo pagamento vinculado à apresentação deste documento, assim como as demais exigências de habilitação.

21 – DO PAGAMENTO

21.1. Opagamento da prestação de serviços será efetuado, até o dia 15 de cada mês vencido, através emissão de cheque, mediante a apresentação do laudo de vistoria técnica da SMT, assim como as demais exigências de habilitação.

22 – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

76

22.1A inexecução total ou parcial no Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
22.1.1 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
22.1.2A rescisão no Contrato poderá ser:
a) Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;
b)Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicialmente, nos termos da legislação.
22.1.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

23 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
23.1 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execuçãodocontrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aquelesque agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.
23.2 Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.
23.3Caso a Licitante se recuse a entregar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.
23.4 Fica assegurado(a) o(a) Pregoeiro(a) Oficial da Secretária Municipal de Educação, Cultura Desportos e Turismo – SEMED, nos limites de suas atribuições respectivamente o direito de:
23.4.1Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, através de publicação no Diário Oficial da União - D.O.U, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;
23.4.2 Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;
23.4.3 Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.
23.5 A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
23.6 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira e licitante(s) vencedor(es).
23.7 A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e do Termo deReferência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.
23.8Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 77
Rubrica

23.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
23.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente na SEMED.
23.11O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante arealização da sessão pública de Pregão.
23.12 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
23.13 Não haverá reajuste de preços, salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro e nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
23.14É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
23.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
23.16As propostas deverão contemplar a totalidade dos itens licitados, não sendo aceitas propostas comquantitativo inferior ao anexo I deste Edital.
23.17 O Edital deverá ser adquirido na pagina da internet da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari no endereço

24 – DO FORO

24.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Cachoeira do Arari, quando não puder ser resolvido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo ou pela Prefeitura Municipal, com a exclusão de qualquer outro.

Cachoeira do Arari, 20 de Maio de 2015.

Raimunda de Carvalho Pereira
Pregoeira Municipal

Fls. 78
Rubrica

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

ASecretária Municipal de Educação, Cultura Desportos e Turismo do Município de Cachoeira do Arari necessita contratar empresa para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDEMUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO.

2. OBJETIVO

Contratação de Serviço de Transporte Escolar para Atender Aos Alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino no município de Cachoeira do Arari.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS DAS ROTAS:

ITEM	LOCALIDADE	ROTA	QUANT /KM	VL UNT	VL TOTAL
1	RETIRO GRANDE	CABEÇEIRA/ CHALÉ/JABUTI P/ ESCOLA BOM JESUS DO REIIRO GRANDE (Transporte - Ônibus, com percurso ida e volta em 22 dias letivos, 149 alunos no turno da manhã e 145 alunos no turno da tarde)	48.600		
2	RETIRO GRANDE	JARA/RAMAL DO VELHO/CABEÇEIRA P/ ESCOLA PARAISO(Transporte - Van, com percurso ida e volta 22 dias letivos, 32 alunos no turno da manhã e 30 alunos no turno da tarde)	49.800		
3	RETIRO GRANDE	SAIDA DA PONTA DA ILHA P/ ESCOLA BOM JESUS (Transporte - Carro, com percurso ida e volta em 22 dias letivos, 03 alunos no turno da manhã)	28.000		
4	CAMARA	SANTA ROSA/CAMARAÚ P/ ESCOLA CAMARÁ E ESCOLA UMARIZAL(Transporte - Van, com percurso ida e volta em 22 dias letivos, 30 alunos no turno da manhã e 50 alunos no turno da tarde.)	28.800		
5	CACHOEIRA DO ARARI	PA 153/ESPIRITO SANTO P/ ESCOLA ADALTINO PARAENSE (Transporte - Van, com percurso ida e volta de em 22 dias letivos, 08 alunos no turno da manhã)	4.000		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 79
Rubrica

6	CHIPAIA	MIRITIUIRA P/ ESCOLA DO MATA FOME (Transporte - Barco, com percurso ida e volta em 22 dias letivos, 15 alunos no turno da manhã e 17 alunos no turno da tarde)	2.200		
7	CHIPAIA	CHIPAIA/GUAJARÁ/ESCOLA DO MATA FOME (Transporte - Barco, com percurso ida e volta em 22 dias letivos, 02 alunos no turno da manha)	2.100		
				VALOR TOTAL ANUAL	

4.PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
4.1O prazo de execução de serviços de transporte objeto desta licitação será a partir da assinatura do contrato até 31/12/2015, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, caso haja interesse da administração.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Exercício 2015 Atividade 0106.123610007.2.031 Manutenção do Transp. Escolar - Conv. Estado, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

6. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA
6.1. Prestar os serviços de Transporte Escolar. No prazo de execução previsto no item 4 deste termo.

6.2 Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços os quais deverão estar de acordo com as especificações do Edital.

6.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

6.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.5Promover a substituição do transporte quando estes não atenderem o solicitado, sem ônus para a CONTRATANTE;

6.6 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento dos itens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

6.7 Transportar os alunos no local indicado pela CONTRATANTE conforme as rota;
6.8Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 80
Rubrica

6.9Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 A CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial de atos relacionados com o presente Contrato, garantia a prévia defesa, poderá ser passível das seguintes sanções
I. Advertência;
II. Multa de variável de 2% a 10% do valor do contrato, de acordo com o grau de inadimplemento, a critério da SEMED.
III. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto durarem osmotivosdeterminantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.

9. NORMA APLICADA
Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual 6.474/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.

10. DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeira do Arari, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo.

11. PAGAMENTO
Opagamento será feito no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da certificação de que o serviço foi executado, onde a nota fiscal será atestada pelo Núcleo de Administração e Finanças- SEMED.

12. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A contratação na Administração Pública deverá obedecer ao disposto na Constituição Federal de 1988, artigo 37, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei da Licitação n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

14. RESPONSÁVEL
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo – SEMED

Fls 81
Rubrica

ANEXO II

MINUTA - CONTRATO Nº. __/2015 – SEMED

INSTRUMENTODE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO Nº _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E O _____, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado o Município de Cachoeira do Arari através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, pessoa jurídica de direito publico, com sede na_____, neste ato representada por sua titular a Srª _____, brasileira, _____, titular do RG n°_____ e CPF n° _____, residente e domiciliada na _____, denominada simplesmente CONTRATANTE, de outro o _____, portador do RG nº_____ e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado _____, nº ___, Bairro _____, doravante denominado CONTRATADO, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:
O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI, referente ao Pregão __/2015, discriminadode acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que fica fazendo parte do presente, como se neletivesse sido integralmente transcrito:

ITEM	LOCALIDADE	ROTA	QUANT/KM	VL UNIT	VALOR TOTAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 82
Rubrica

TOTAL GERAL.....R$

1.1 - O transporte deverá ser única e exclusivamente de estudantes, não podendo transportar cargas e outrospassageiros.
1.2- O CONTRATADO deverá estar com a documentação e vistoria atualizada e em perfeita condição para transportar com segurança.
1.3 – O combustível e a manutenção dos veículos/embarcações, serão de responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA II – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
2.1O preço mensal ajustado para a presente prestação de serviços é de R$- _____. O pagamento será em moeda corrente do País até o dia 15 (quinze) de cada mês vencido, com a certificação de que o serviço foi devidamente realizado, devendo a empresa apresentar os documentos requisitados pelo setor .

2.2Um novo laudo de vistoria técnica deverá ser apresentado pela empresa contratada em cada trimestre durante a execução do contrato, estando o pagamento vinculado também à apresentação deste documento.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA:
3.1A vigência da prestação de serviço, objeto deste será a partir de ___/___/_____ até 31/12/2015, admitida a prorrogação nos termos do §1º, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.1Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com as seguintes dotações: Exercício 2015 Atividade 0106.123610007.2.031 Manutenção do Transp. Escolar - Conv. Estado, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2015 Atividade 0106.123610007.2.030 Manutenção do Transporte Escolar-PNATE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2015 Atividade 0301.123610007.2.062 Manut.do Transporte Escolar/FUNDEB-40% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2015 Atividade 0106.123610007.2.036 Manut.de Outros Programas de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA V – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO:
5.1 CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta, objeto deste Contrato ficarãoirreajustáveis, salvo ocorra aumento ou diminuição no objeto Contratado, no limite permitido pela Lei 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 83
Rubrica

CLÁUSULA VI– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE :
Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:
6.1.Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;
6.2.Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto ora contratado, através do Setor de Transporte da SEMED, determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:
7.1.Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;
7.2.Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
7.4 A CONTRATADA se obriga a realizar as viagens todos os dias da semana, de segunda a sexta-feira (e aos sábados se for o caso), independente das condições meteorológicas, devendo chegar com os alunos nas escolas, durante o(s) seguinte(s) período(s): manhã e/ou tarde; e retornar aos locais de origem conduzindo os alunos diariamente após o término das aulas.
7.5A CONTRATADA não poderá transportar alunos, caso o(s) motorista(s) não possua(m) CNH exigida para o transporte contratado, bem como documentação do(s) veículo(s) e Curso de Condutor de Alunos. No caso denão poder efetuar o transporte, deverá em tempo hábil, providenciar o suprimento da falta, contratando motorista(s) e/ou veículo(s) que satisfaça às exigências já mencionadas, desde que previamente aceitos pela Prefeitura, cujas despesas, no caso, correrão por sua conta.
7.6A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos usuários estudantes ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento de indenizações devidas.
7.7A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas com a manutenção dos veículos e/ou embarcações (mecânica, segurança e limpeza) inclusive motoristas, e que somente serão utilizados veículos/embarcações que estejam de acordo com o objeto do presente contrato.
7.8A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório Pregão Presencial 9/2015-_____.
7.9A CONTRATADA fica obrigada e responsável pelas exigências do Código Nacional de Trânsito.
7.10 Durante o percurso, não será permitido fumar dentro do veículo, devendo ser colocado um cartaz com os dizeres: "PROIBIDO FUMAR";
7.11 A CONTRATADA fica proibida de transportar passageiros estranhos aos serviços prestados (CARONA).
7.12A CONTRATADA se obriga a mencionar em seu veículo/embarcação o dístico "TRANSPORTE ESCOLAR", por meio de uma pintura de faixa horizontal na cor amarela, com

Fls. 84
Rubrica

quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda extensão das partes laterais e traseira, garantindo a segurança dos alunos transportados.
7.13. Noque se refere aos ônibus/veículos, todos deverão estar equipados com cintos de segurança em perfeito estado, garantindo a segurança dos alunos.
7.14. Noque se refere as motocicletas/veículos, todos deverão estar equipados conforme o art. 139-A do Código de Trânsito, garantindo a segurança dos alunos.
7.15. No que se refere às embarcações deverão obrigatoriamente possuir, coletes salva-vidas, na quantidade de sua capacidade, garantindo a segurança de todos os alunos transportados e de sua tripulação.
7.16. O veículo/embarcação transportará os alunos com embarque e desembarque, pontual e seguro de cada aluno, desde seu ponto inicial de coleta (próximo à residência) até a respectiva escola onde foi matriculado, e no caminho de volta. As viagens deverão ter horários fixados compatíveis com os horários de inicio das aulas.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO CONTRATUAL
8.1 Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretária Municipal de Educação, Cultura Desportos e Turismo, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da SEMED, caberá a rescisão do Contrato, independentede interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer:
8.1.1 – O CONTRATADO não cumprir qualquer das obrigações contratuais;
8.1.2 - Transferir total ou parcialmente o Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA IX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
9.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:
I. Advertência;
II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;
III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso ou não cumprimento do serviço;
IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração nos termos da lei 8.666/93.

CLÁUSULA X – Norma AplicadaAplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do Pregão Presencial nº 9/2015-_____-SEMED.

CLÁUSULA XI - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeira do Arari, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo - SEMED.
E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
CNPJ. 04.884.482/0001-40
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 85
Rubrica

Cachoeira do Arari,____ de _____ de 2015.

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1_____ 2_____

Fls. 86
Rubrica

ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Data:
Edital do Pregão nº:_____
À _____(Entidade de Licitação)____

Prezados Senhores,

___(nome da empresa)___, CNPJ/MF n.º ___, sediada ___(endereço completo)___ , tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento de _____ em conformidade com o Edital mencionado.
Outrossim, declara que:

a)Está apresentando proposta para o (s) seguinte (s) Itens(s): ___ (indicar o (s) itens(s) ___;

b)Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.

c)Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº. 02 – Documentos de Habilitação,em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº. 10.520,de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº. _____

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade,___ de ___ de _____.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 87
Rubrica

___(assinatura)___

ANEXO IV

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Data:
Edital do Pregão nº:_____
À _____(Entidade de Licitação)____

Prezados Senhores,

Tendoexaminado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para fornecimento dos ITENS indicados no Termo de Referência – Anexo I, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de ___(preço da proposta em número e por extenso____), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:
a) Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação;
b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
c) Garantimos que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;
d) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante o fornecimento dos bens, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação. Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:
e) A efetuar o completo fornecimento dos bens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;
f) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;
g) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ___de ___ de _____.
(assinatura)

Fls. 88
Rubrica

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal e na Lei n° 9.854 de7/10/99, regulamentado pelo Decreto n° 4.358 de 05/09/02)

Data:
Edital do Pregão nº:_____

À _____(Entidade de Licitação)____

Prezados Senhores,

___(nome da empresa)___, CNPJ/MF n.º ___, sediada ___(endereço completo)___, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, ___ de _____de _____

__ (assinatura)___

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 89
Rubrica

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA EQUIPARADA

. . . . . ., inscrita no CNPJ no . . . . . , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) . . . . . ., portador(a) da Carteira de Identidade nº . . . . . e do CPF no . . . . . , DECLARA, para fins do disposto no item 7 – Condições para Participação do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Art. 18A da Lei Complementar Federal N.º 123, de 14/12/2006 e Lei Complementar Federal nº 128, de 19/12/2008;

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declaraainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(data)

. . . . . .

(representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa. Este formulário deverá ser entregue à Pregoeira ou sua equipe de apoio juntamente com os envelopes de Documentação e de Proposta, porém fora dos envelopes junto aos documentos de credenciamento, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regimediferenciado e favorecido previsto Lei Federal Complementar n.º 123/2006.

Fls. 90
Rubrica

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO OFERTADO

_____(empresa) CNPJ/MF _____, situada à _____, por meio de seu representante legal ao final assinado, declara assumir inteiraresponsabilidade de prestar o serviço ofertado descrito em nossa proposta de preços ao Pregão Presencial nº _____.

Declaramosainda, que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausência de culpa de nossa parte, devidamente comprovada, em fornecer o serviço ofertado, submeteremos a apreciação do Setorcompetente, novo serviço igual ou equivalente, atendendo aos preços contatados, desde que aceito pela Administração.

Por derradeiro, que pelo descumprimento total ou parcial da execução do objeto do Pregão, suportaremos todas as consequências legais, inclusive com a inexecução do Contrato.

Localidade, _____ de _____ de _____.

_____
Representante.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 91
Rubrica

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data:
Edital do Pregão nº:_____
À _____(Entidade de Licitação)____

Prezados Senhores,

_____(nome e qualificação do representante)_____, como representante devidamente constituído daempresa _(nome da empresa/CNPJ)_____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa ____(nome da empresa/ CNPJ)_____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
c)que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutidocom qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
e)que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 92
Rubrica

Localidade,___ de _____ de _____.

___(assinatura)___

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 9/2015-210501

A Prefeitura Municipal de Bagre, por seu Pregoeiro, torna público Pregão Presencial Pessoa Jurídica, para contratação de empresa para Elaboração de Projeto do Plano Municipal de Saneamento Basico do Municipio de Bagre/Marajo, com Vista nos quatro eixos, a saber: Drenagem de Aguas Pluviais, Distribuição de Água Pótavel, Destinação Correta dos Esgostos e Destinação dos Resíduos Sólidos do Municipio, dia 05/06/2015 as 08h, na Sala da CPL. Edital na sala da CPL, na Av. Barão do Rio Branco, 658, Centro, Bagre/Pa, de 8 as 14 h. E-mail cplbagre@gmail.com.

Bagre-PA, 21 de maio de 2015
EDMUNDO SANTANA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015/SEMEC

A Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna publico que fará realizar o certame licitatorio, em referência, no dia 15/06/2015 às 09h30 (Horário Local) - Tipo Menor Preço Global.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para reforma da Unidade de Educação Infantil São Francisco, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

LOCAL: A abertura da sessão publica será efetuada no prédio sede da SEMEC, na sala da CPL, situado na Av. Governador José Malcher, nº 1291 - Bairro Nazaré.

O Edital estará disponivel nos sites:www.comprasnet.gov.br e www.belem.pa.gov.br/licitacao.

Belém-PA, 20 de maio de 2015.
CLAUDINE SARMANHO FERREIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 175/2014-PMBB. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREU BRANCO-PREFEITURA. CONTRATADA: CONSPAR CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ nº 17.514.350/0001-70. OBJETO: Execução da conclusão da obra de Construção de Complexo Cultural Cúpula de Oração, na Praça da Bíblia, sede do Município de Breu Branco-PA. VALOR: R$ 298.085,73 (Duzentos e noventa e oito mil, oitenta e cinco reais e setenta e três centavos). VIGÊNCIA: 03/11/14 à 03/01/15. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 007/2014.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 175/2014-PMBB. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREU BRANCO-PREFEITURA. CONTRATADA: CONSPAR CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ nº 17.514.350/0001-70. OBJETO: Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias a vigência do Contrato supra, que tem como objeto a execução da conclusão da obra de Construção de Complexo Cultural Cúpula de Oração, na Praça da Bíblia, sede do Município de Breu Branco-PA. VIGÊNCIA: A partir deste instrumento o Contrato inicial passa a ter vigência até 03/03/15.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 175/2014-PMBB. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREU BRANCO-PREFEITURA. CONTRATADA: CONSPAR CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ nº 17.514.350/0001-70. OBJETO: Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias a vigência do Contrato supra, que tem como objeto a execução da conclusão da obra de Construção de Complexo Cultural Cúpula de Oração, na Praça da Bíblia, sede do Município de Breu Branco-PA. VIGÊNCIA: A partir deste instrumento o Contrato inicial passa a ter vigência até 03/05/15.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 175/2014-PMBB. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREU BRANCO-PREFEITURA. CONTRATADA: CONSPAR CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ nº 17.514.350/0001-70. OBJETO: Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias a vigência do Contrato supra, que tem como objeto a execução da conclusão da obra de Construção de Complexo Cultural Cúpula de Oração, na Praça da Bíblia, sede do Município de Breu Branco-PA. VIGÊNCIA: A partir deste instrumento o Contrato inicial passa a ter vigência até 03/07/15.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da conclusão da obra de construção de um Complexo Cultural Cúpula de Oração, na Praça da Bíblia. CONTRATANTE: Município de Breu Branco-Prefeitura. CONTRATADA: Conspar Construções Eireli-EPP, CNPJ 17.514.350/0001-70. VALOR: R$ 298.085,73. DATA DE RATIFICAÇÃO: 03/11/14. FUNDAMENTAÇÃO: Inciso XI, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

Breu Branco, 19 de maio de 2015.
ADIMILSON LUIS MEZZOMO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-052102

Objeto: Contratação de Serviço de Transporte Escolar Para atender aos alunos matriculados na rede Municipal e Estadual de Ensino do Município. Abertura: 09/06/2015 às 14:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-052001

Objeto: Aquisição de diversos materiais de consumo (expediente, gêneros alimentícios, limpeza, higiene e suprimentos de informática) e materiais permanentes (mobiliário, eletrodomésticos, utensílios de copa e cozinha, instrumentos musicais e informática), para as Secretarias e Prefeitura Municipal. Abertura: 09/06/2015 às 08:30hs. Editais e informações: Prefeitura Municipal, Av. Dep. José Rodrigues Viana, 785 - CEP 68.840-000-Centro-Cachoeira do Arari/Pa, no horário de 08:00 ás 13:30h ou pelo fone: (91) 91911444/984486755.

Cachoeira do Arari-PA, 21 de maio de 2015
RAIMUNDA DE C. PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo aos Contratos do Pregão Presencial nº 14.021/2014 - PMC. Objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para locação de automóveis para atender a demanda das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Cametá; Contrato nº 14.021.01/2014 - PMC: Contratado: Tomás Soares de Souza Arnaud; Item 04 - Automóvel básico/popular (SEMED). Vigência: 02/01/2015 a 02/01/2016; Contrato nº 14.021.02/2014 - PMC. Contratado: José Maria do Vale; Item 09 - Automóvel básico/popular (SEMED). Vigência: 02/01/2015 a 02/01/2016. Amparo Legal: Lei 8.666/93, Art. 61.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

RETIFICAÇÃO

No aviso de licitação circulado no D.O.U dia 13/05/2015, Seção 3, pág. 214. Onde se lê: Pregão Presencial nº 13/2015. Lê-se: Pregão Presencial nº 13/2015 SRP. Informações na sala da CPL, sito à Trav. Cesar Pinheiro, Centro, Sec. de Administração, 2º andar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 2015200501. Origem: Pregão nº 009/2015. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Catalina Comercio e Serviços Ltda - Epp. Objeto: Aquisição de Bicicletas Femininas e Masculinas para uso do Programa Agentes Comunitarios - Pacs do Municipio de Capitão Poço. Valor Total: R$ 97.726,00. Vigência: 20/05/2015 a 31/12/2015. Assinatura 20/05/2015.

CONTRATO Nº 2015210501. Origem: Tomada de Preços nº 2/2015-240401. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Torre Forte Construcoes e Servicos Eireli - Epp. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para executar a ampliação de 5 (cinco) Psf nas Localidades de Iacaiaca, Açaiteua, Caraparu, Pacui Mirim e Jacamim na Zona Rural do Municipio de Capitão Poço. Valor Total: R$ 652.556,17. Vigência: 21/05/2015 a 31/12/2015. Ass. 21/05/2015.

CONTRATO Nº 2015210502. Origem: Tomada de Preços nº 2/2015-240402. Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Poço. Contratada: Torre Forte Construcoes e Servicos Eireli - Epp. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para executar a Construção de uma praça na sede do Municipio de Capitão Poço. Valor Total: R$ 439.910,89. Vigência: 21/05/2015 a 31/12/2015. Ass. 21/05/2015.

CONTRATO Nº 2015210503. Origem: Tomada de Preços nº 2/2015-240403. Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Poço. Contratada: Torre Forte Construcoes e Servicos Eireli - Epp. Objeto: Contratação de Empresa para executar serviços de limpeza e desobstrução mecânica dos Igarapés Braço do Antero, Goiabarana e Capitão Poço. Valor Total: R$ 365.975,95. Vigência: 21/05/2015 a 31/1/2015. Assinatura 21/05/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015/PMC

A Prefeitura Municipal de Castanhal, atraves da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que a em virtude do recurso administrativo impetrado pela Licitante T. A. PROGÊNIO LTDA. e acatado por este Município, no Pregão Presencial nº 011/2015/PMC, para fornecimento de testes laboratoriais e de materiais diversos em forma de comodato, fica devidamente reaberto o prazo para apresentação de novos envelopes de credenciamento, proposta financeira e habilitação, sendo este determinado para o dia 01/06/2015 às 09:00hs no Prédio da Prefeitura Municipal - Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, localizado à Av. Barão do Rio Branco, nº 2232, Bairro: Centro, neste Município de Castanhal/Pa.

Castanhal-PA, 21 de maio de 2015
PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

AVISOS RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

Conforme publicação ocorrida no DOU III do dia: 20/05/2015. A Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte torna publico a Retificação do Processo Licitatorio nº 010/2015, Modalidade Pregão Presencial nº 011/2015, ONDE SE LE: A prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, AVISA que realizará dia 29/05/2015 às 09h30min , LEIA SE: A prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, AVISA que realizará dia 01/06/2015 às 09h30mm.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015

Conforme publicação ocorrida no DOU III do dia: 20/05/2015. A Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte torna publico a Retificação do Processo Licitatorio nº 033/2015, Modalidade Pregão Presencial nº 033/2015, ONDE SE LE: A prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, AVISA que realizará dia 29/05/2015 às 14h30min , LEIA SE: A prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, AVISA que realizara dia 01/06/2015 às 14h30mm.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015

Conforme publicação ocorrida no DOU III do dia: 20/05/2015. A Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte torna publico a Retificação do Processo Licitatorio nº 030/2015, Modalidade Pregão Presencial nº 030/2015, ONDE SE LE: A prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, AVISA que realizará dia 01/06/2015 às 09h30mm , LEIA SE: A prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, AVISA que realizará dia 02/06/2015 às 09h30mm.

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

Conforme publicação ocorrida no DOU III do dia: 20/05/2015. A Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte torna publico a Retificação do Processo Licitatorio nº 025/2015, Modalidade Tomada de Preço nº 001/2015, ONDE SE LE: A prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, AVISA que realizará dia 01/06/2015 às 14h30min , LEIA SE: A prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, AVISA que realizará dia 08/06/2015 às 09h30mm.

Cumaru do Norte - PA, 21 de maio de 2015.
JOAB CUBAS DE AGUIAR
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

Tipo Menor preço global para contratação de empresa para execução de serviços de construção de módulos sanitários domiciliar - 67 Módulos, conforme Convênio Funasa nº CV 0208/2014-PMG/FUNASA. Abertura: às 09:00hs do dia 08/06/2015, na sala de reunião da CPL, localizada à Av. São Benedito, s/n - Praça Mariocay Centro - CEP 68.300-000 - Gurupá/Pa, sendo que a visita técnica será no dia 03/06/2015 a partir das 09:00hs. O edital poderá ser retirado no endereço supra no valor de R$ 150,00, no horário das 7:00 às 13:00.

Gurupa-PA, 21 de maio de 2015
MOISES PASTANA GONÇALVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÕES PRESENCIAIS - SRP

Pregão Presencial SRP 008/2015 Registro de preços que objetiva a Contratação de Pessoa Jurídica a fim de fornecer Medicamentos, Material Técnico, Psicotrópicos, Equipamentos e Instrumentos Cirúrgicos para atender as necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde.Assistência Financeira: Manut. do Programa saúde bucal e manut. do PAB fixo.Abertura: 08/06/15 às 14h. Pregão Presencial SRP 009/2015 Registro de preços que objetiva a contratação de Pessoa Jurídica a fim de prestar serviços para a locação e Infraestrutura (iluminação, sonorização, locação de palco e banheiro químico), abrangendo montagem e desmontagem de ambientes necessários para o desenvolvimento das atividades de eventos em geral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Irituia, Secretarias e Fundos de Educação, Saúde e Assistência Social no Município de Irituia/PA. Abertura: 09/06/15 as 09h. Pregão Presencial SRP 010/2015 Registro de preços que objetiva a Contratação de Pessoa Jurídica a fim de fornecer Medicamentos de Farmácia

Fls. 95
Rubrica

EXTRATO DA PORTARIA N° 05/2015/MP/PJSDA

O Promotor de Justiça de São Domingos do Araguaia, com fundamento no art. 54, VI e § 3° da Lei Complementar n° 057/06 e no Art. 4°, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil instaurado pela portaria n° 005/2015/MP/PJSDA e registrado sob o número único IC 002/2015/MP/PJSDA que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de São Domingos do Araguaia, situada na Rua Jarbas Passarinho, nº 241, Edifício do Fórum, Centro, CEP. 68.520-000 - São Domingos do Araguaia - Pará - Fone/Fax: (94) 3332-1206.

PORTARIA N° 005/2015/MP/PJSDA

Investigado: MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

Assunto: Apurar as providências que estão sendo tomadas pelo Poder Executivo e Secretaria Municipal de Educação, a fim de dar cumprimento ao disposto na Lei nº 13.005/2014, com a implantação do Plano Municipal de Educação, dentro do prazo estipulado.

São Domingos do Araguaia/PA, 20/05/2015

SAMUEL FURTADO SOBRAL - Promotor de Justiça

Protocolo 831441

PORTARIA N.° 2939/2015-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TECNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 2227/2013-MP/PGJ, de 16 de abril de 2013 e 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. inciso I, do art. 5º, da Resolução nº 024/2012-CPJ, de 20 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado, de 24/9/2012;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês de maio/2015, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Civeis, datada de 05 de maio de 2015, publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês de maio/2015, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datada de 17 de maio de 2015, publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar equipe de apoio aos senhores membros do Parquet escalados para o plantão institucional do segundo grau;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 4204/2013-MP/PGJ, de 9/12/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 12/7/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam convocados os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para realizarem o plantão institucional junto aos Órgãos de Execução de Segundo Grau do Ministério Público do Estado do Pará, no período de 23 a 24/5/2015.

Art. 2º - O não atendimento injustificado da convocação para os plantões sujeitará o convocado à aplicação das penalidades previstas na Lei Estadual nº 5.810/94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, 20 de maio de 2015.

MIGUEL RIBEIRO BAÍA

Subprocurador-Geral de Justiça/área técnico-administrativa

ANEXO ÚNICO
ESCALA DE PLANTÃO DE SERVIDORES
PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL
E PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL
PERÍODO: 23 A 24/5/2015
ESCALA DE PLANTÃO DE SERVIDORES
DO MÊS DE MAIO 2015

DIA 23/05/2015
REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO
KAREN BRAGA PINTO (Assessora da Procuradoria Criminal)
FERNANDO LUCAS MIRANDA CAPUCHO (Assessor da Procuradoria Cível)
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS (Criminal/Cível)
MOTORISTA
CIRO VALDEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO (Criminal/Cível)
DIA 24/05/2015
REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO
KAREN BRAGA PINTO (Assessora da Procuradoria Criminal)
FERNANDO LUCAS MIRANDA CAPUCHO (Assessor da Procuradoria Cível)
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDYLAINE CRISTINA ARAUJO PINHEIRO (Criminal/Cível)
MOTORISTA
ALDO SÉRGIO DA SILVA BAIA (Criminal/Cível)

Belém, 20 de maio de 2015.

MIGUEL RIBEIRO BAÍA

Subprocurador-Geral de Justiça, área técnico-administrativa

Protocolo 831485

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 03/2015

DATA: 20/05/2015
VALOR TOTAL: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
OBJETO: PRESTRAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS
FUNDAMENTO LEGAL: COM FULCRO NO ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.032.1241.4506.339035- FONTE 0101
CONTRATADO: ADVOCACIA VELOSO
ENDEREÇO/ PAÍS: SAUS QUADRA Nº 6 BLOCO K, EDIFÍCIO BELVEDERE, GRUPO 802 - BRASÍLIA/BRASIL.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA

Protocolo 831433

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
PREGÃO Nº 042-2014
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA - PARÁ torna público o resultado do Julgamento do Processo Licitatório do
Pregão nº 042/2014, realizado dia 20/01/2015, sendo vencedora do certame a Empresa: J.R. ALBUQUERQUE VON GRAPP.

Márcio Serrão da Silva
Pregoeiro/PMA

Protocolo 829432

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
PREGÃO Nº 042-2014
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e outros:
Origem: Pregão Presencial nº 042-2014,
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios (barra de cereal de diversos sabores) destinados aos alunos atendidos pelos Programas de Alimentação Escolar do Município de Abaetetuba.
Empresa; Número e Valor do Contrato: J.R. ALBUQUERQUE VON GRAPP; Nº 20150017; R$ 363.880,00.

Márcio Serrão da Silva
Pregoeiro/PMA

Protocolo 829435

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO (SRP)

A Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial; Sistema Registro de Preços; do tipo menor preço, considerada por Lote, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de refrigeradores de ar condicionado e freezers com troca de peças, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/ Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. O certame será realizado no dia 03/06/2015, às 09:00 h, na sala de licitações, sito a rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro Centro - Abaetetuba/Pa. O Edital esta à disposição dos interessados no endereço acima referido e no site: www.abaetetuba.pa.gov.br
Obs.: Devido a problemas técnicos, a matéria veiculada na edição do DOE do dia 21/05/2015, pág. 92, referente ao aviso em epígrafe, saiu com um equívoco. Onde se lê: 28/05/2015; leia-se 03/06/2015.

Márcio Serrão da Silva
Pregoeiro/PMA

Protocolo 831381

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO 9/2015-210501. A Prefeitura Municipal de Bagre, por seu Pregoeiro, torna público Pregão Presencial Pessoa Jurídica, para contratação de empresa para Elaboração de Projeto do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Bagre/Marajó, com Vista nos quatro eixos, a saber: Drenagem de Aguas Pluviais, Distribuição de Água Pótavel, Destinação Correta dos Esgostos e Destinação dos Resíduos Sólidos do Município, dia 05/06/2015 as 08h, na Sala da CPL. Edital na sala da CPL, na Av. Barão do Rio Branco, 658, Centro, Bagre/Pa, de 8 as 14 h. E-mail cplbagre@gmail.com.

Edmundo Santana
Pregoeiro.

Protocolo 831297

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

AVISOS DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-052102. Objeto: Contratação de Serviço de Transporte Escolar Para atender aos alunos matriculados na rede Municipal e Estadual de Ensino do Município. Abertura: 09/06/2015 às 14:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-052001. Objeto: Aquisição de diversos materiais de consumo (expediente, gêneros alimentícios, limpeza, higiene e suprimentos de informática) e materiais permanentes (mobiliário, eletrodomésticos, utensílios de copa e cozinha, instrumentos musicais e informática), para as Secretarias e Prefeitura Municipal. Abertura: 09/06/2015 às 08:30hs. Editais e informações: Prefeitura Municipal, Av. Dep. José Rodrigues Viana, 785 - CEP 68.840-000-Centro-Cachoeira do Arari/Pa, no horário de 08:00 às 13:30h ou pelo fone: (91) 91911444/984486755.

Raimunda de C. Pereira
Pregoeira.

Protocolo 831299

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 1° Termo Aditivo aos Contratos do Pregão Presencial nº 14.021/2014 - PMC. Objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para locação de automóveis para atender a demanda das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Cametá; Contrato nº 14.021.01/2014 - PMC: Contratado: Tomás Soares de Souza Arnaud; Item 04 - Automóvel básico/popular (SEMED). Vigência: 02/01/2015 a 02/01/2016; Contrato nº 14.021.02/2014 - PMC: Contratado: José Maria do Vale; Item 09 - Automóvel básico/ popular (SEMED). Vigência: 02/01/2015 a 02/01/2016. Amparo Legal: Lei 8.666/93, Art. 61.

Ordenador: **Iracy de Freitas Nunes**
Prefeito.

Protocolo 831300

ECONOMIA

CRÉDITO PARA CASA PRÓPRIA
O conselho que administra o FGTS vai elevar de R$ 190 mil para R$ 300 mil o valor máximo dos imóveis que podem ser financiados com esses recursos, o que compensaria a falta de recursos da poupança usados para o financiamento habitacional.

EM ABRIL

Com economia fraca, arrecadação recua 4,6%

Segundo informações da Receita Federal. É o pior resultado para o mês desde 2010.

SOFIA FERNANDES
Brasília, DF/Folhapress

As receitas federais com impostos e contribuições somaram R$ 109,2 bilhões em abril, redução real de 4,6% em relação a abril de 2014, informou nesta quinta-feira (21) a Receita Federal. É o pior resultado para o mês desde 2010.

Nos quatro primeiros meses do ano, a arrecadação foi de R$ 418,6 bilhões, desempenho 2,7% inferior a período equivalente do ano passado.

O resultado fraco reflete a anemia da atividade econômica, prejudicada pela queda das vendas de bens e serviços, da produção industrial. Também concorreu para esse desempenho a dificuldade do governo em aprovar seu pacote de ajuste fiscal.

Em abril, a retração na arrecadação de tributos incidentes sobre o faturamento das empresas foi crucial para o desempenho. O recolhimento de imposto de renda recuou quase R$ 2 bilhões ante abril do ano passado. A CSLL caiu R$ 1,4 bilhão.

O resultado do mês abarca alguns aumentos de impostos feitos pela equipe econômica de Dilma Rousseff, como IOF sobre empréstimo a pessoas físicas e taxação de combustíveis. No entanto, essa elevação foi parcialmente anulada pelo momento econômico, com menos pessoas tomando dinheiro emprestado e a redução no consumo de combustível.

AVISOS, ATAS E EDITAIS

CRIS MAR PESCA CAPTURA EXP. IMP. LTDA. CNPJ-MF. nº 00.997.549/0001-69, Torna público que recebeu CERTIFICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO da Divisão de Controle de Produtos Químicos (Depto de Polícia Federal), sob o nº 201529747-7 com vencimento em 06/02/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
AVISO DE LICITAÇÃO [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇA
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 150601-2015/CPL. [illegible]
Bruno Pinheiro de Moraes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇA
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030604-2015/CPL. [illegible]
Bruno Pinheiro de Moraes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇA
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080601-2015/CPL. [illegible]
Bruno Pinheiro de Moraes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇA
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100601-2015/CPL. [illegible]
Bruno Pinheiro de Moraes
Presidente da CPL

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS
A Rubbens Caminhões Diesel Ltda [illegible] Extravio/PERDA LIVRO REG. TERMO DE OCORRÊNCIA Nº [illegible] BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº [illegible]

COMUNICADO
JBS S/A [illegible] SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA [illegible]

COMUNICADO
JBS S/A [illegible] SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
TOMADA DE PREÇOS nº 010/2015. [illegible] Data de Abertura: 08/06/2015 as 09:00 [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇA
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030603-2015/CPL. [illegible]
Bruno Pinheiro de Moraes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
AVISOS DE LICITAÇÃO. [illegible]
PREGÃO PRESENCIAL Nº [illegible]

AMETA ENGENHARIA LTDA. CNPJ 04.101.986/0001-47, torna público que recebeu a licença de operação de usina de asfalto, inclusive móvel da Secretária Municipal de Meio Ambiente no município de Benevides/PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇA
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030602-2015/CPL. [illegible]
Bruno Pinheiro de Moraes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
AVISO DE LICITAÇÃO [illegible]
PREGÃO PRESENCIAL [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - IPASEMAR
RETIFICAÇÃO. [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
EXTRATOS DE CONTRATO. [illegible]
AVISO DE LICITAÇÃO. [illegible]

SESI
AVISO DE LICITAÇÃO
ORGÃO: SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ.
OBJETO: Aquisição com Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado tipo Split, para o SESI Marabá e SESI Altamira - SESI/DR/PA conforme Anexo I do edital.
MODALIDADE: Convite nº 009/2015.
ABERTURA: 02 de Junho de 2015.
LOCAL DA ABERTURA: SESI MARABÁ, situado na Avenida Tocantins S/N - Novo Horizonte - MARABÁ-PARÁ.
HORÁRIO DA ABERTURA: 15h00 (LOCAL).
O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA, SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SISTEMA FIEPA, NO HORÁRIO COMERCIAL.
Belém (PA), 22 de Maio de 2015.
Nailton Carneiro do Nascimento
Coordenador/Pregoeiro
Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA
licitacao@senaipa.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
EXTRATOS DE CONTRATO. CONTRATO Nº [illegible]

PREFEITURA MUN. DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. [illegible]
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL [illegible]
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇA
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030601-2015/CPL. [illegible]
Bruno Pinheiro de Moraes
Presidente da CPL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
[illegible] Estrada do Maguary, Situado a Margem Esquerda da Curuçamba, com frente para passagem São Pedro, S/N, Bairro Maguari, Ananindeua-PA. [illegible] INTIMADA PLASTBEM COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PLÁSTICO LTDA, [illegible] Sr. MARCIO ALEX LACERDA CORDEIRO (CPF/MF: [illegible]) [illegible] Sr. JOÃO FROTA CORDEIRO FILHO (CPF/MF: [illegible]) Sr. JOÃO DA CRUZ MARQUES DOS PRAZERES (CPF/MF: [illegible]) [illegible]
Ananindeua (PA), [illegible] de Maio de 2015.
Dalkson Ferreira Nunes Junior

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NUCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS
ATO CHAMADA PÚBLICA / PMCMV
[illegible]
Santarém, 20 de maio de 2015
Claudionor dos Santos Rocha
Presidente da CPL

MINERAÇÃO PARAGOMINAS S.A. HYDRO

A Mineração Paragominas S.A. (CNPJ **12.094.570/0004-10**) torna público que solicitou da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS/PA) a **Licença de Instalação para implantação do sistema de rejeitos II (Dique no Platô) da Mina de Bauxita Paragominas**, protocolado sob nº de processo 2014/42749, a fim de permitir a continuidade nos processos de extração de minerais metálicos - bauxita, no Município de Paragominas/PA. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA.
CNPJ/MF nº 83.663.484/0001-86 - NIRE 15300015614.
Edital de Convocação.
Assembleia Geral Extraordinária.
São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 28 de maio corrente, às 10:00 horas, na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes nº 5555 – Belém - PA, a fim de autorizar a Diretoria a contratar operações de Adiantamento sobre Contrato de Câmbio – ACC, nos termos do Art. 18, letra "b" do Estatuto Social da Sociedade. Belém (PA), 18 de maio de 2015
COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA

PODER JUDICIARIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

PROCESSO: 2009.39.00.012306-6
CLASSE: 7301 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQUERIDO: SULEIMA FRAIHA PEGADO E OUTROS
FINALIDADE: NOTIFICAÇÃO de RENATA FREITAS DE NORONHA (CPF nº [illegible]), atualmente em lugar incerto e não sabido, para oferecer, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestação por escrito, que poderá ser instruída com documentos e justificações, nos termos do §7º do art. 17 da Lei 8429/92, acerca dos fatos alegados na petição inicial, concernente à ação em epígrafe, que lhe move o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.
SEDE DO JUÍZO:
Rua Domingos Marreiros, nº 598, 5º andar, 5ª Vara - Umarizal, Belém/PA, Telefax: 3222-4314 – email: 05vara@pa.trf1.gov.br.
Belém - PA, 23/04/2015
JORGE FERRAZ DE OLIVEIRA JUNIOR
Juiz Federal da 5ª Vara/SJPA

PODER JUDICIÁRIO
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 (trinta) dias

PROCESSO: 7361-86.2013.4.01.3900
CLASSE: 7100 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Requerido: RAIMUNDO DE ABREU CARNEIRO
FINALIDADE: DAR CIÊNCIA dos termos da ação, para, querendo, respondê-la, no prazo de 15 (quinze) dias.
ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora, nos termos do art. 285 do Código de Processo Civil.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros nº 598, 5º andar, 5ª Vara, Umarizal, Belém-PA, Telefax: 3222-6318, e-mail: 05vara@pa.trf1.gov.br.
Belém(PA), 28/04/2015
JORGE FERRAZ DE OLIVEIRA JUNIOR
Juiz Federal da 5ª Vara/PA

Dia 24 de Maio cartela + 1º selo.

Cartela + 08 Selos +
R$ 29,90 = Conjunto de Facas

Diário dá um toque na sua cozinha

Troque sua cartela + 8 selos + R$29,90 por este conjunto de facas da marca EURO , em nossa loja Tem Classificados da RBA Amirante Barroso nos dias 02 e 03 de junho.

Trata-se de ação promocional, sob a modalidade de brinde, na qual o Jornal Diário do Pará, sem oferecer qualquer espécie de sorteio, irá realizar, para os colecionadores dos selos da promoção, a entrega de um conjunto de facas com 6 (seis) peças da marca EURO, nos prazos e quantidades especificadas no Regulamento disponível em www.diarioonline.com.br, não havendo obrigação do Jornal Diário do Pará em disponibilizar tais conjuntos em quantidades e datas diversas das previstas no referido regulamento.

Diário do Pará

RIA
A, à
com
015
no

dual
RIA
a
ento
de
de
de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

AVISOS DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-052102. Objeto: Contratação de Serviço de Transporte Escolar Para atender aos alunos matriculados na rede Municipal e Estadual de Ensino do Município. Abertura: 09/06/2015 às 14:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-052001. Objeto: Aquisição de diversos materiais de consumo (expediente, gêneros alimentícios, limpeza, higiene e suprimentos de informática) e materiais permanentes (mobiliário, eletrodomésticos, utensílios de copa e cozinha, instrumentos musicais e informática), para as Secretarias e Prefeitura Municipal. Abertura: 09/06/2015 às 08:30hs. Editais e informações: Prefeitura Municipal, Av. Dep. José Rodrigues Viana, 785 – CEP 68.840-000–Centro–Cachoeira do Arari/ Pa, no horário de 08:00 às 13:30h ou pelo fone: (91) 91911444/984486755.

Raimunda de C. Pereira - Pregoeira

EXTRATO
Origem: I
Saúde. Con
Aquisição de
Agentes Cor
R$ 97.726,0(
CONTRAT
240401. Cor
Construcoes
Engenharia
de Iacaiaca,
do Municípi
21/05/2015 a
CONTRAT
240402. Cor
Torre Forte (
Empresa de
sede do Mu

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 44

Termo de Ratificação

Ratifico as informações referente a responsabilidade do pregoeiro e equipe de apoio, em relação ao processo em questão.

Cachoeira do Arari, 04 de janeiro de 2016.

Willo Teixeira Dias
Pregoeiro CRA-PA 13398

WILLO TEIXEIRA DIAS:00288045203

Digitally signed by WILLO TEIXEIRA DIAS:00288045203
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=WILLO TEIXEIRA DIAS:00288045203
Date: 2016.04.27 21:17:59 -03'00'